

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calçada Canopo, 11- 2º andar, Sala 3, Centro de Apoio II- Alfaville, Santana de Paraíba-SP, CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.040752/2018-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **10/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a aquisição de peças e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a taxa de administração, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES: 169800

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1444000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Dezembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO - CONTRATO Nº 010/2019 - UFRN

Item	Descrição	ITENS DO CONTRATO			TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO 25%			CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO		
		Valor Estimado Anual (R\$)	Desconto aplicado (%)	Valor (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)	Desconto aplicado (%)	Valor (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)	Desconto aplicado (%)	Valor (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.000.000,00	8%	920.000,00	500.000,00	8%	460.000,00	1.500.000,00	8%	1.380.000,00
2	SERVIÇO DE GESTÃO ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO VIA WEB PARA A MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	100.000,00	8,5%	91.500,00	25.000,00	8,5%	22.875,00	125.000,00	8,5%	114.375,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, INCLUINDO GUINCHO/REBOQUE DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.000.000,00	8%	920.000,00				1.000.000,00	8%	920.000,00
TOTAL		2.100.000,00		1.931.500,00	525.000,00		482.875,00	2.625.000,00		2.414.375,00



TERMO ADITIVO Nº 2032/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 15:32)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 10:22)

RENATA NUNES FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.288-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2032**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **1be979d3a4**